

# **LEI Nº 940/99 DE 10/11/99**

"Dispõe sobre denominação de Rua  
nesta Cidade e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 32, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de RUA MANOEL ALEXANDRE BARBOSA, a via pública paralela a Avenida Otacílio Severo dos Santos, localizada no Jardim Bela Vista, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO MOCHI JUNIOR  
Prefeito Municipal  
Coxim-MS